

§4º Não sendo identificada pela SEDOQ outra unidade considerada adequada, a SGP manifestará conclusivamente e submeterá o pedido para decisão Diretoria-Geral.

Art. 17. Compete ao(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas expedir o ato de lotação do(a) servidor (a) na unidade indicada.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Geral.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 2, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 09/01/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 403, de 25 de abril de 2024), e tendo em vista a instrução do procedimento SEI nº 25.0.000017828-7,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora requisitada para este Tribunal, ISABELA BORGES CARVALHO ÁLVARES, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 146ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Goiânia.

Art. 2º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal, WAGNER RODRIGUES PONTES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 146ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Goiânia.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 09/01/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos XVIII, XXII, XXIV e XLIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 403, de 25 de abril de 2024) c/c artigo 36, III, "c" da Lei nº 8.112/90, e, considerando a homologação do resultado do Concurso de Remoção nº 1/2025, promovido no âmbito deste Tribunal, e a instrução no processo SEI nº 25.0.000007472-4,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Anexo Único da Portaria PRES nº 362, de 10 de novembro de 2025, em relação à data da remoção e o período de licença trânsito concedidos ao servidor LAÉRCIO PANTOJA DA PUREZA JÚNIOR, passando a considerar a data da remoção a partir de 02/02/2026, com usufruto de 10 (dez) dias de trânsito, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, permanecendo inalterados os demais termos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente